



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº. 32/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

**APROVA A EXTINÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, MODALIDADE EAD, DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº.23065.002925/2021-15 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal, ocorrida no dia 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a demanda encaminhada pelo Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL), solicitando a extinção voluntária do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade EAD, justificada pelo não ingresso de novos alunos desde 2015, bem como não apresentar alunos remanescentes de turmas anteriores ainda vinculados ao curso desde 2020;

CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis da Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL), o Ofício nº 19/2022/CIED/UFAL da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED/UFAL) os quais recomendam a extinção, bem como o parecer da Câmara Acadêmica do CONSUNI, na reunião ocorrida no dia 26/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção voluntária do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade EAD, vinculado à Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL) da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 07 de junho de 2022.

PROF(A). ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL